ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. SUBTENENTE ELIABE

REQUERIMENTO Nº 154/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, com fundamento no artigo 201, I, do Regimento Interno, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, Francisco Canindé de Araújo, ***solicitando que a idade limite para ingresso na PM/RN aumente para 35 anos.***

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária para afastar injustiças cometidas em concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam ingressar nos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte por causa da idade. Ademais, a idade limite para ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando os pré-requisitos para ingresso que exigem aprovação em teste de aptidão física para que ela seja alcançada.

Com isto, não há motivos para impedir o ingresso de pessoas apenas diante da idade, mesmo após a comprovação de aptidão física para o exercício da função policial. A aprovação da presente proposição espelha de forma mais clara o princípio constitucional da razoabilidade, estabelecendo o bom senso entre idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação em teste de aptidão física.

SUBTENENTE ELIABE

DEPUTADO ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIABE MARQUES DA SILVA**, em 13/10/2021, às 22:06

DA SILVA, em 13/10/2021, às 23:06.